



606-

1003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2978, DE 12 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO

07.02.23.695.0011.2.054 – AUXÍLIO ÀS ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO

(200) 3.3.60.41 – Contribuições – R\$ 1.500,00

07.01.13.392.0028.2.095 – APOIO AO CORAL MUN., INFANTO-JUVENIL E PEQ CANTORES DAS ESCOLAS

(393) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 3.500,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Resolução 183/2012 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio para repasse de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao Coral Municipal Infante Juvenil, inscrito no CNPJ nº11.052.163/0001-34 (proj. ativ. 2.095) e R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Clube de Caça e Pesca de Caçapava do Sul (proj. ativ. 2.054), conforme ofício nº099, de 16 de maio de 2012 da Câmara Municipal de Vereadores.

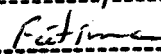
Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias
PUBLICADO
do mês de junho do ano de 2012.

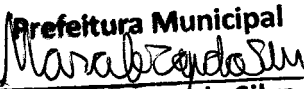

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

12.1.06.2012



Registre-se e publique-se


Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito